



Estado do Tocantins  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**PORTARIA Nº 004/2025**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais da Câmara Municipal de Sampaio/TO de derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Dá outras Providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 617.541.903-08, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Sampaio/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**Art. 2º** Designar os vereadores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) JOSÉ LOPES DA SILVA
- b) JOZAFÁ GOMES DA COSTA;
- c) MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS.

**Parágrafo único.** Os Vereadores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Três (03) dias do mês de Janeiro  
(01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**  
Presidente